



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo – Coordenação de Turismo e Cultura, situada à Rua Maria Nascimento Costa, nº 08, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo, CEP: 29.290-000 – E-mail: cultura@rionovodosul.es.gov.br, telefone: (28) 3199-0530 (RAMAL 9896).

2. OBJETO:

Contratação de liga desportiva para inscrição e participação dos atletas e equipes de futebol do município de Rio Novo do Sul/ES nos campeonatos regionais abaixo descritos, abrangendo categorias de base e categoria amadora, conforme regulamentos das respectivas competições.

3. JUSTIFICATIVAS

A presente contratação se justifica pela necessidade de viabilizar a participação dos atletas e equipes de futebol do município de Rio Novo do Sul em competições oficiais organizadas por ligas desportivas reconhecidas, promovendo o desenvolvimento esportivo, social e educacional dos atletas.

A participação em campeonatos regionais, como a Copa Renascer e o Campeonato Sulino, proporciona aos atletas de base e da categoria amadora vivência competitiva saudável, estímulo à prática esportiva contínua, fortalecimento da disciplina, do trabalho em equipe e da formação cidadã.

Além disso, tais competições contribuem para a valorização dos talentos locais, ampliam a visibilidade do município no cenário esportivo regional e fortalecem as políticas públicas de incentivo ao esporte.

Ressalta-se que a contratação de liga desportiva é imprescindível para o atendimento das exigências técnicas e regulamentares das competições, incluindo inscrição das equipes, regularização de atletas, organização das tabelas, arbitragem e demais procedimentos administrativos exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.
01	SERV.	Contratação de liga desportiva para participação dos times de futebol municipais no seguinte campeonato e categoria: -Copa Renascer (categorias sub 09, 11 e 13)	01
02	SERV.	Contratação de liga desportiva para participação dos times de futebol municipais no seguinte campeonato e categoria: Campeonato Sulino (categorias sub 15 e 17)	01
03	SERV.	Contratação de liga desportiva para participação dos times de futebol municipais no seguinte campeonato e categoria: Campeonato Sulino (categorias sub 10, 12 e 14)	01
04	SERV.	Contratação de liga desportiva para participação dos times de futebol municipais no seguinte campeonato e categoria: Campeonato Sulino Amador	01

Conforme Pedido de Compra Simples.

5. PRAZO, CONDIÇÕES E PREÇO:

Prazo de Execução do Serviço:

O prazo para execução do serviço será de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento, respeitando os prazos estabelecidos nos regulamentos das competições.

Condições:

Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme o calendário oficial dos campeonatos e a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Preço:

Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas necessárias à plena execução do objeto, compreendendo taxas, tributos, encargos, registros, alvarás e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados à participação nas competições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de documento fiscal hábil, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, após a comprovação da prestação do serviço, observadas as normas financeiras do Município.

Não será permitido pagamento antecipado.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
- b) Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços prestados;
- c) Fornecer informações e orientações necessárias à correta execução do contrato;
- d) Cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os serviços no prazo fixado;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- e) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

9. DAS PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a mesma às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- a) Advertência, por escrito, nas hipóteses de infrações leves que não causem prejuízo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Administração;

b) Multa, aplicada de forma proporcional à gravidade da infração, podendo incidir sobre o valor contratado ou sobre o valor da parcela inadimplida, nos seguintes casos:

- Atraso injustificado na execução dos serviços;
- Execução dos serviços em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Descumprimento de prazos, condições ou obrigações assumidas;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei, quando caracterizada conduta grave ou reincidência;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da legislação vigente, quando comprovada a prática de atos ilícitos graves, fraude, dolo ou má-fé.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá validade de 01 (um) ano a contar da data de assinatura do contrato.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA E FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Lídia Togneri Marconsini

Cargo: Coordenadora de Cultura e Turismo

Telefone: (28) 99908-7536

Rio Novo do Sul - ES, 12 de janeiro de 2026.

ALCIDEMAR MARIANO DA SLLVA
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMELTC - PMRNS
assinado em 12/01/2026 13:15:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/01/2026 13:15:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALCIDEMAR MARIANO SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMELTC - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1NBS03>